



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo:13755/09-16594
Usuário:ZULMA PEREIRA BARBOSA
Propriedade:PA-CANUDOS-LOTE 200
Município:PALMEIRAS DE GOIÁS
Manancial:CÓRREGO SEM DENOMINAÇÃO

DECLARAÇÃO 820 /2012

Declaramos para os devidos fins,que a acumulação a ser construída,com espelho d'água de 120m² e volume acumulado de 480m³,localizado no **PA-CANUDOS-LOTE 200**, no ponto de coordenadas **16°50'04,3"S e 49°45',35,8"O**, pela **Sra.Zulma Pereira Barbosa**,em um **Córrego sem Denominação**,no município de **Palmeiras de Goiás**,com o **objetivo de dessedentação animal,NÃO É PASSÍVEL DE OUTORGA**,por parte do poder público,nos termos do artigo 12 da Lei Federal 9.433,8 de janeiro de 1997:

"Art.12-§1º,independem de outorga pelo Poder Público,conforme definido em regulamento":

I-o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais,distribuídos no meio rural;

II-as derivações,captações e lançamentos considerados insignificantes;

III-as acumulações de volumes de água consideradas insignificantes."

Para os efeitos legais, fica a **Sra.Zulma Pereira Barbosa**,portadora do **Registro Geral 1411246 DGPC-GO** e do **CPF 375.174.062-72**,responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em **Goiânia**, aos **26** dias do mês de **abril** de **2012**.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente de Recursos Hídricos